PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.501, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o CONSELHO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PAU DE CANOAS, regularmente instituído e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 23 de setembro de 1994

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

VISTO - PROC. JURÍDICA

/asg

Registrado às fls. nº 22 v.
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 23 / 09 / 94
Assinatura
Ass. do Encarregado